



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 1299, DE 15 DE MARÇO 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)** e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)**, destinados às **AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS**, consoante especificação a seguir:

- 0800 SECRETARIA DE ASSIST.E DES.SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE**
- 0881 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**
- 0003 A CONSOLIDAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO DIREITO**
- 6047 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS**

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.14.00	Diárias – Pessoal Civil	2001	R\$ 10.000,00
3390.36.00	Outros Serv.Terc.Pess.Física	2001	R\$ 8.000,00
3390.39.00	Outros Serv.Terc.Pess.Jurídica	2001	R\$ 8.000,00
4490.52.00	Equipamentos e Mat.Permanente	2001	R\$ 10.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELMIRO GOUVEIA/AL, 15 DE MARÇO DE 2021.


**ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
PREFEITA**